



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/PMCSA-SELOG/2013

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA MH EMPREENDIMENTOS LTDA. NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RODOVIA PE 60, Nº 2520, DISTRITO INDUSTRIAL, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, referente ao Processo n.º 021/PMCSA-SELOG/2013, Dispensa n.º 002/PMCSA-SELOG/2013, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Logística**, neste ato representado pela secretária, a **Sra. Marcia Beatriz Muniz Diniz**, brasileira, casada, administradora, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 8021010015 - SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o n.º 427.235.230-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **MH Empreendimentos Ltda.**, com sede na Rua Agenor Lopes, n.º 25, sala 1404, Boa Viagem, Recife/PE, telefone (81) 3325-1514, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Luiz Hermínio de Almeida Sobrinho**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.174.834 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 099.076.024-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 039/17, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Logística, datado de 29 de março de 2017, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo referente à prorrogação de prazo contratual, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o Contrato n.º 012/PMCSA-SELOG/2013, celebrado em 10 de abril de 2013, sendo prorrogado através de Termos Aditivos e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 10 de abril de 2017, apresentando como valor original R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais) e como valor atual, mediante termo de supressão bilateral anterior, o montante de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 482, no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), emitida em 29 de março de 2017, para fazer face a presente prorrogação de prazo.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 012/PMCSA-SELOG/2013, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 012/PMCSA-SELOG/2013, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de locação será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 10 de abril de 2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 039/17, datado de 29 de março de 2017, oriundo da Secretaria Executiva de Logística, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 10 de abril de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de abril de 2017.

<b>CONTRATANTE:</b> MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Logística	<b>CONTRATADA:</b> EMPREENDIMENTOS LTDA. MH 
<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF): 077.252.604-47	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF): 040.203.564-10